

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 014/2017

“Altera Lei Complementar nº 011/2004 e da outras providências.”

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV do art. 65 da Lei Orgânica Municipal apresenta o seguinte Projeto de Lei Complementar.

Art. 1º. Fica alterada a classe do cargo de Auxiliar de Enfermagem, do ANEXO IV - "C" da Lei Complementar nº 11, de 27 de maio de 2004, que passa da “Classe B” para a “Classe E”.

Art. 2º. Em razão da alteração pelo artigo anterior, a “Classe E”, passará a vigorar acrescido do seguinte dado:

CLASSE E
R\$ 1.091,63
Auxiliar de Enfermagem

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 13 de junho de 2017.

Edson de Souza Vilela
Prefeito do Município

Exposição de Motivos

Objeto: Projeto de Lei nº ____/2017, que altera Lei Complementar nº 011/2004 e da outras providências.”.

O presente Projeto de Lei tem como propósito a equiparação dos vencimentos do cargo de “Auxiliar de Enfermagem”.

As medidas propostas buscam suprir a demanda da Administração Pública e proporcionar aos servidores públicos e valorização de suas remunerações, a classe alterada do cargo requer profissionais capacitados, e as alterações propostas são compatíveis com a natureza e o grau de complexidade da atribuição da carreira.

Senhores vereadores, considerando atendidos os requisitos que dispõe os art. 16 e 17 da Lei Complementar 101, são estas as ponderações que julgamos necessárias e cabíveis para a presente proposta.

Carmo do Cajuru, 13 de junho de 2017.

Edson de Souza Vilela
Prefeito do Município